



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1607

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1.599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD	VALOR
10.02.10.301.0032.1.066.000	4.4.90.51	0207	SEMSA/FMS	304	R\$ 300.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso SUS.**

**Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.**

**Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de novembro de 2013.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO**

Publicado no Jornal: Tribuna Carioca  
Período: 22/02/2014  
Edição nº 59, Pág. nº 07  
Assinatura: Wander



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
 Praça Amarel Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim  
 C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
 Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

**Anexo Único do Decreto nº 1607**

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA:** ATÉ 10/2013  
**FONTE DE RECURSO:** SUS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2012		
	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	451.086,75	451.086,75
FEVEREIRO	271.756,84	722.843,39
MARÇO	873.493,79	1.396.337,18
ABRIL	336.480,73	1.732.797,91
MAIO	651.343,72	2.384.141,63
JUNHO	480.156,52	2.864.298,15
JULHO	512.937,73	3.377.235,88
AGOSTO	840.915,95	4.218.151,83
SETEMBRO	485.178,80	4.683.330,63
OUTUBRO	600.429,66	5.283.760,29
NOVEMBRO	449.774,91	5.733.535,20
DEZEMBRO	315.923,39	6.049.458,59
<b>TOTAL</b>		<b>6.049.458,59</b>

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2013	
MÊS	ACUMULADO
412.451,09	412.451,09
514.685,69	927.116,78
552.076,41	1.479.193,19
481.955,92	1.961.149,11
521.630,33	2.482.779,44
495.669,99	2.978.449,43
996.447,59	3.974.897,02
684.550,23	4.639.447,25
721.214,99	5.360.662,24
800.221,09	6.160.883,33
	<b>6.160.883,33</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2012: 5.283.760,29  
 ARRECADADO DO 2º Período de 2012: 765.698,30  
 ARRECADADO DO 1º Período de 2013: 6.160.883,33

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2013}}{1^\circ \text{ Período de 2012}} \times 100 = \frac{6.160.883,33}{5.283.760,29} \times 100 = 116,600\%$$

$$r = 116,600\% - 100 = 16,600\%$$

<b>RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO</b>	<b>16,600%</b>
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2013	765.698,30 X 16,600 % = <b>127.105,92</b>
Valor do 2º Período/2012	765.698,30
Porcentagem estimada - 2º Período/2013	127.105,92
<b>Total Estimado - 2º Período/2013</b>	<b>892.804,22</b>
<b>RECEITA PREVISTA PARA 2013</b>	<b>4.021.000,00</b>
<b>MENOS:</b>	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2013	6.160.883,33
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2013	892.804,22
<b>PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>3.032.687,55</b>
<b>3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>
<b>4 - EXCESSO JA UTILIZADO</b>	
DECRETO Nº 1577/2013	R\$ 270.000,00
DECRETO Nº 1580/2013	R\$ 926.000,00
DECRETO Nº 1598/2013	R\$ 357.000,00
DECRETO Nº 1604/2013	R\$ 550.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL</b>	<b>929.687,55</b>

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Matheus Rodrigues da Costa Neto  
 Sec. Mun. de Planejamento e Des.  
 Econômico

Wanderson Gomes Alexandre  
 Prefeito